



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 32/2026

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 32/2026

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Credenciamento de Leiloeiro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões públicos no Município, incluindo a preparação, organização e condução do leilão, abrangendo bens móveis, imóveis, inservíveis ou apreendidos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 para a contratação de leiloeiro oficial, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Comissão sobre o valor da arrematação (%)
1	Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões públicos no Município de São Pedro da Serra, incluindo a preparação, organização e condução do leilão, abrangendo bens móveis, imóveis, inservíveis ou apreendidos.	01	5%

Obs.1: O leiloeiro deverá ter um site próprio para divulgação e condução do leilão.

Obs..2: A comissão (5%) deverá ser paga pelo arrematante e não será descontada do preço do valor da arrematação

Obs.3: validade da contratação será de 60 (sessenta) dias, cujo prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos:

- Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- O licitante deverá apresentar as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação;
 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
 - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (Declaração que não emprega menor)



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS:. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

h) Comprovante de Registro de Regularidade Profissional, através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SUL (JUCERGS);

i) Atestado de qualificação técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o leiloeiro realizou leilões de bens móveis e imóveis;

j) Declaração expressa manifestando sua incondicional concordância com a condição de que o Município de São Pedro da Serra ficará isento de qualquer comissão ao Leiloeiro Oficial.

l) Declara de que todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades, publicações, deslocamento e providências a que o Leiloeiro Oficial está obrigado correrão a sua exclusiva conta, ficando o Município isento de qualquer pagamento, remuneração ou reposição de custos, a qualquer título.

Obs.01: Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de credenciamento da licitante, sob pena de sua desclassificação;

Obs.02: A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de leiloeiro para o Município de São Pedro da Serra.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

O leiloeiro oficial atua como agente autorizado pela lei para conduzir o ato, conferindo regularidade jurídica ao processo. A contratação do mesmo tem o objetivo de garantir observância de regras, lances, habilitação e adjudicação de forma imparcial, reduzindo riscos de fraudes, administrando prazos de lances, impugnações, recursos e cumprimento de exigências legais. Facilitar a comunicação com o público e registro formal do ato, emitir termos, ata e, se necessário, orientação sobre transferência de titularidade bem como, reduzir questionamentos, decisões e cálculos (valor, comissões, emolumentos), tudo ficará documentado por ato oficial.

6. REQUISITOS ESPECIFICOS:

a) Exigir, no ato da arrematação, da parte arrematante/comprador, as informações necessárias à emissão do respectivo recibo, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante;

b) A empresa que prestará o serviço deverá ficar responsável pela divulgação do leilão em site próprio, bem como proceder ao leilão, conforme data e hora marcados pela Administração.

c) Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida e todos os demais encargos tributários e legais que sejam responsabilidade do mesmo.

d) Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a retirada dos bens/lotes da área de alienação, contados a partir da homologação do processo.

e) A não retirada dos bens nesse implicará a declaração de abandono, retornando os bens a depósito para ser leiloados em outra oportunidade.

f) A comissão (5%) deverá ser paga pelo arrematante e não será descontada do preço do valor da arrematação.

6. ESTIMATIVAS E ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Comissão sobre o valor da
------	---------------	--------	---------------------------



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			arrematação (%)
1	Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões públicos no Município de São Pedro da Serra, incluindo a preparação, organização e condução do leilão, abrangendo bens móveis, imóveis, inservíveis ou apreendidos.	01	5%

7. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Trata-se de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Admite-se o parcelamento, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço ou maior desconto unitário).

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 18 de fevereiro de 2026.

Regis Folmann
Secretário Municipal da Administração e Fazenda